



RETIFICAÇÃO

Na publicação do extrato de termo aditivo nº 01.02.0131.02 no Diário Oficial nº 162, de 23/08/2004, folha nº 05, da Seção III, onde se lê: Prazo de Utilização: 10/05/2004, Prazo de Prestação de Contas: 09/07/2004, leia-se: Prazo de Utilização: 10/05/2005, Prazo de Prestação de Contas: 09/07/2005.

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2004

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2004, que entre si celebram o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, por intermédio de sua Unidade de Pesquisa o INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT, e a UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a cooperação dos partícipes na implementação e manutenção da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações - BDTD. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo, é de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da sua assinatura. DAS ASSINATURAS: Pelo MCT/IBICT - PAULO BLANCO BARROSO - Diretor Interino do IBICT. Pela UNAERP - ELMARA LUCIA DE OLIVEIRA BONINI CORAUCI - Reitora.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS CENTRO ESPACIAL DE CACHOEIRA PAULISTA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2004

Nº Processo: 135/2004. Objeto: Fornecimento de energia elétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII, Lei 8.666/93. Justificativa: Atender as necessidades do INPde Cachoeira Paulista/SP. Declaração de Dispensa em 18/08/2004. MARIA CRISTINA LUIZ SIMOES. Presidente Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 20/08/2004. LUIZ CARLOS MOURA MIRANDA. Diretor. Valor: R\$ 619.000,00. Contratada: BANDEIRANTE ENERGIA S/A. Valor: R\$ 619.000,00

(SIDECA - 23/08/2004) 240108-00001-2004NE900001

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50700/2004

Nº Processo: 01240.000333/2004. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIACNPJ Contratado: 37162435000304. Contratado: ESPARTA SEGURANCA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva e armada de bens móveis e imóveis de propriedade da União e de uso do INT, e de outros bens cedidos ou emprestados ao INT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 04/08/2004 a 03/08/2009. Valor Total: R\$1.622.002,80. Fonte: 100000000 - 2004NE900460 Fonte: 100000000 - 2004NE900461. Data de Assinatura: 04/08/2004.

(SICON - 23/08/2004) 240104-00001-2004NE900002

OBSERVATÓRIO NACIONAL
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 180/2004 que entre si firmam, a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - SESES e o Observatório Nacional - ON. Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades acadêmicas e/ou profissionais relacionadas com o aperfeiçoamento do potencial do ser humano, tornando-o capaz de se inserir na sociedade, dentro de suas novas exigências e seus novos paradigmas, prevendo:

1.1- a concessão de bolsa educacional, de acordo com cláusula específica, em alguns dos atuais cursos de graduação, do instituto político (conforme anexo I) e os cursos de pós-graduação LATO SENSU da Universidade Estácio de Sá, para os servidores ativos, aposentados e seus dependentes.

1.2- concessão de vagas de estágios anuais, remunerados ou não, a estudantes da Universidade Estácio de Sá.

§ Único - Os partícipes envolvidos neste convênio poderão de comum acordo estabelecer novos campos de cooperação, por meio de aditivos, bem como dirimir eventuais dúvidas sobre a implementação de planos e a execução de programa de trabalho.

Assinam pela Universidade Estácio de Sá Procuradora Monika D. Kronemberger e pelo Observatório Nacional o Diretor - Sergio Luiz Fontes

Ministério da Cultura
GABINETE DO MINISTRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Aditamento dos Convênios celebrados no âmbito do Ministério da Cultura e os Convenientes abaixo relacionados. CONCEDENTE: Ministério da Cultura - CNPJ/MF nº 01.264.142/0002-00.OBJETO: Prorrogar "de ofício", o prazo de vigência dos Convênios a seguir relacionados, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF.VIGÊNCIA: da data da publicação do instrumento no Diário Oficial da União até a data mencionada na coluna "DATA VIGÊNCIA" constante do quadro a seguir.SIGNATÁRIO: JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA, Ministro de Estado da Cultura - Interino.CPF:232.111.485-15.

ANEXO AO TERMO DE ADITAMENTO			
CONVENIENTE	CNPJ	CONV	DATA VIGÊNCIA
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná	78.069.143/0001-47	117/2003	07/12/2004
Fundação Euclides da Cunha	03.438.229/0001-09	171/2004	08/09/2004
Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand/PR	76.208.479/0001-18	121/2003	31/12/2004

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2004

Nº Processo: 01400007112200483. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de rolos de microfílm da Capitânia do Rio de Janeiro. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da L8.666/93. Justificativa: Artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93. Declaração de Inexigibilidade em 20/08/2004. BERNARDO LUCIDIO DE CALDAS BRITO. Coordenador Geral de Recursos Logísticos. Ratificação em 20/08/2004. ELAINE RODRIGUES SANTOS. Diretora de Gestão Interna. Valor: R\$ 75.736,84. Contratada: M.I.MONTREAL INFORMATICA LTDA. Valor: R\$ 75.736,84

(SIDECA - 23/08/2004) 420001-34001-2004NE900012

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2004

Número do Contrato: 8/2001. Nº Processo: 01430000206200121. Contratante: FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL. CNPJ Contratado: 67968792000163. Contratado: STANDARD COM IMP E EXP DE MAQ EEQPTOS DE ESCRIT LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objetoprorrogar, por 06 (seis) meses, a vigência do Contrato FBN 08/2001, pactuado para prestação de serviços de locação e manutenção de máquinas copiadoras, bem como retirar o número de cópi-as constante na Cláusula Segunda do Termo aditivo n. 03, firmado em 01/08/2003, de 36.000 para 46.370 cópi-as. Fundamento Legal: Lei 8666 Data de Assinatura: 29/06/2004.

(SICON - 23/08/2004) 344042-34209-2004NE900515

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2004

Número do Contrato: 10/1999. Nº Processo: 0143000009199918. Contratante: FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL. CNPJ Contratado: 33584665000149. Contratado: MONTEVERDE ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA S.A. Objeto: O presente instrumento tem por objetoprorrogar, por 09 (nove) meses, a vigência do Contrato FBN nº 10/99, pactuado para prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da CONTRATANTE. Fundamento Legal: Lei 8.666 Vigência: 29/03/2004 a 29/12/2004. Valor Total: R\$361.337,94. Fonte: 250204041 - 2004NE900297. Data de Assinatura: 29/03/2004.

(SICON - 23/08/2004) 344042-34209-2004NE900345

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 19/2004

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 18/08/2004 foi alterado. Objeto: Aquisição de material de 138.000 (cento e trinta e oito mil) Copos Descartáveis de 200ml e 1.800 (hum mil e oitocentos) Garrafas de 20 litros de Água Mineral Natural, com fornecimento Parcelado e Sucessivo, para atender as necessidades da ANCINE. Novo Edital: 24/08/2004 das 09h00 às 11h59 e 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Pio X, 54 - térreo - Protocolo Rio de Janeiro/RJ. Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: 03/09/2004 às 14h30. Endereço: Praça Pio X, 54 - 9º andar - sala 902 Rio de Janeiro/RJ. Centro - RIO DE JANEIRO - RJ.

ZÉLIA MARIA BARRETO
Progeira

(SIDECA - 23/08/2004) 203003-20203-2004NE900025

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
AVISO Nº 1, DE 20 DE AGOSTO DE 2004

Na forma e para os fins do disposto no § 5º do art. 3º do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, dirige-se a todos os interessados para avisar que está em trâmite no âmbito deste Instituto o processo administrativo nº 01450.010146/2004-60, que se refere à proposta de registro do "Samba de Roda do Recôncavo Baiano", no Estado da Bahia, como Patrimônio Cultural Brasileiro, apresentada pela Associação Cultural do Samba de Roda Dalva Damiana de Freitas, Associação de Pesquisa em Cultura Popular e Música Tradicional do Recôncavo e pelo Grupo Cultural Filhos de Nagô. A instrução técnica do processo foi concluída na forma do Parecer do Senhor Diretor do Museu Villa Lobos, acolhido pelo Departamento de Patrimônio Imaterial, que diz: "Ficou demonstrada nessa pesquisa a influência que o Samba de Roda do Recôncavo Baiano teve no seu sucessor, o samba carioca com as devidas repercussões nacionais e internacionais. A pesquisa situou o contexto da existência do Samba de Roda reunindo testemunhos da beleza, criatividade e engenho exaltados por observadores das mais variadas origens, bem como, suas raízes datando de mais de 140 anos no processo de mistura cultural que caracteriza o Brasil. O dossiê apresentado pelos pesquisadores nos demonstra como "raiz e berço do samba carioca" o Samba de Roda, através da imigração baiana para o Rio de Janeiro, as festas da Tia Ciata e outras típicas da época, a ponto de termos a "Ala das Baianas" como referência indispensável nas Escolas de Samba. A guarda da tradição do Samba de Roda vem sendo exercida por núcleos devotados onde as pessoas passam a tradição de pais para filhos e modalidades são preservadas como o "Corrido" o "Chula". Dezenove Municípios já foram mapeados e considerados importantes por sediarem associações e amigos do Samba de Roda e onde a população mais humilde ao divertir-se preserva nossa memória nos cantos, danças e instrumentos típicos dessa manifestação cultural. O resultado do trabalho produzido nos trouxe os elementos que nos permitem emitir um parecer favorável à inscrição do Samba de Roda do Recôncavo Baiano no Livro de Registro das Formas de Expressão." A presente comunicação tem por finalidade tornar público o ato que se quer praticar, e permitir que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, qualquer interessado apresente a sua manifestação.

AMPARO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, art. 216 (inciso II); Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990; Decreto nº 5.040, de 07 de abril de 2004 e Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000.

Localização da manifestação cultural: Recôncavo Baiano, Estado da Bahia.

Superintendência Regional Responsável: 7ª Superintendência Regional

Superintendente Responsável: Dr. Eugênio de Ávila Lins.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS: 30 (trinta) dias.

CORRESPONDÊNCIA PARA: Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural - Presidente - SBN, Quadra 02, Edifício Central Brasília - 6º andar - Brasília - Distrito Federal - CEP: 70040-904.

SÉRGIO DA SILVA ABRAHÃO

Presidente
Substituto

AVISO Nº 2, DE 20 DE AGOSTO DE 2004

Na forma e para os fins do disposto no § 5º do art. 3º do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, dirige-se a todos os interessados para avisar que está em trâmite no âmbito deste Instituto o processo administrativo nº 01450.010332/2004-07, que se refere à proposta de registro do "Círio de Nossa Senhora de Nazaré", na cidade de Belém, Estado do Pará, como Patrimônio Cultural Brasileiro, apresentada pela Arquidiocese de Belém, Obras Sociais da Paróquia de Nazaré e Diretoria da Festividade de Nazaré. A instrução técnica do processo foi concluída na forma do Parecer da Senhora Gerente de Registro, do Departamento de Patrimônio Imaterial, que diz em síntese: "A Festa do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, em Belém do Pará, é uma celebração constituída de vários rituais de devoção religiosa e expressões culturais, cujo clímax ocorre na procissão do Círio, no segundo domingo de outubro, a cada ano, desde 1793. O objeto do registro foi definido a partir da identificação de seus elementos essenciais - aqueles sem os quais o Círio não existiria -, mencionadas ainda as expressões associadas à festa que não estão sedimentadas pelo tempo e pela tradição. Aplicaram-se, para tanto, os critérios de continuidade histórica e da tradição que se reitera e atualiza, mantendo para os devotos o vínculo do presente com o passado, chegando-se à definição dos seguintes elementos essenciais desta celebração: as procissões da Trasladação e a do Círio; as imagens da santa, a original e a peregrina; a corda e a berlinda; o almoço do círio; o arraial; as alegorias da procissão do Círio; a feira e os brinquedos de miriri; as cerimônias e a procissão do Recírio. Além destes, são mencionadas, descritas e documentadas no processo todas as demais expressões de devoção associadas e os outros bens culturais agregados à festa, que são constitutivos do Círio Contemporâneo." O trabalho produzido contém elementos que motivaram a emissão de parecer favorável à inscrição do Círio de Nossa Senhora de Nazaré no Livro de Registro das Celebrações. A presente comunicação tem por finalidade tornar público o ato que se quer praticar, e permitir que, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, qualquer interessado apresente a sua manifestação.